

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 4.479 DE 10 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei n° 396/2023 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)

*ALTERA O INCISO XXVIII DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 4º DA LEI N° 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI N° 4.479**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XXVIII do parágrafo 6º do artigo 4º da Lei Municipal n° 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 6º [...]”

**XXVIII** – no dia 28 de junho, o dia do Orgulho LGBTQ+.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*